



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 2.872

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023

Nº 1581

SUMÁRIO

LEI - 3.147	2
DECRETO - 6.870	4
PORTARIA - 21.493	6
FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS	7
GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO	8
GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - COMUNICADO RESULTADO DE AMOSTRA	9



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 2

LEI Nº 3.147 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados no âmbito do Município de Santa Isabel

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos ou entidades municipais da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas no âmbito do Município de Santa Isabel, o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Art. 2º. A isenção de que trata o art. 1º deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contém os dados de número, série e qualificação civil e do último contrato de trabalho;

III - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Art. 3º. O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido e recurso cabível.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 2 de 2

Art. 4º. Esta Lei também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 5º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado do Concurso Público ou do Processo Seletivo o candidato que agir com fraude ou má-fé para obtenção dos benefícios de que trata esta lei, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.639, de 27 de abril de 2011, e a Lei nº 2.785, de 23 de abril de 2015.

Município de Santa Isabel, 27 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 2

DECRETO Nº 6.870 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Altera membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Solidário – COMDEC**, e o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE**

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.901, de 20 de dezembro de 2018 que “Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Solidário – COMDEC, e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros para o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Solidário – COMDEC**, e o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE**, instituído pela Lei nº. 2.901, de 20 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: SÉRGIO EDUARDO SIDORCO - RG: XX.XXX.912-2;

SUPLENTE: WALTER NEGRÃO ALMEIDA - RG: XX.XXX.442-5.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

TITULAR: MARCELA DE OLIVEIRA GUERREIRO - RG: XX.XXX.316-3;

SUPLENTE: FÁBIO DA SILVA LAURINDO - RG: XX.XXX.702-6.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS:

TITULAR: PAULO FERNANDO MINEIRO JUNIOR - RG: XX.XXX.936-5;

SUPLENTE: JOÃO HENRIQUE DA SILVA VASQUES - RG: XX.XXX.868-7.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO:

TITULAR: MARIA ESTER DE BARROS JESUS LIMA - RG: XX.XXX.865-2;

SUPLENTE: FELIPE PEREIRA DA SILVA DOMINGOS - RG: XX.XXX.644-5.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 2 de 2

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

CIESP – CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

TITULAR: DAVID PAZ DE CASTRO NETO - RG: XX.XXX.160-6;
SUPLENTE: FABIANO DURÃES FALCONE - RG: XX.XXX.021-7.

COOAIPRO – COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL:

TITULAR: EDSON HIROMICHI ISERI - RG: XX.XXX.395-7;
SUPLENTE: FERNANDO XAVIER GUEDES - RG: XX.XXX.666-2.

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO:

TITULAR: ROSANA MARIA QUINTELA - RG: XX.XXX.773-6;
SUPLENTE: LUCIANA BARBOSA MARCHINI - RG: XX.XXX.154-7.

ACISI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA ISABEL:

TITULAR: JOSE GUILHERME COLOMBO - RG: XX.XXX.734-6;
SUPLENTE: JOAO CARLOS CANTAGALLO - RG: XX.XX0.475.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 6.398, de 05 de março de 2021.

Município de Santa Isabel, 27 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 21.493 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Rescinde o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, a servidora pública municipal, **EDNA FATIMA BERNARDES**, portadora do RG nº. XX.XXX.366-1 e CPF nº. XXX.XXX.518-71, admitida em 01/03/2023, no emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 27 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A
TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2023.**

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.808 de 25 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente **NOTIFICADOS** acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 24/03/2023, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia N°
10626	44224.64.00.0362.01.000	03/04/2023	3
14371	44224.64.00.0362.02.000	03/04/2023	3
26438	55351.24.28.0197.00.000	03/04/2023	1

Santa Isabel, 27 de março de 2023.

SIDNEI DALLANO
Diretor de Tributos

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças



Município de **Santa Isabel**

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO MONTE SERRAT- FASE 3.

O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR e, por conseguinte, ADJUDICAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.827.454/0001-30, no valor global de R\$ 690.058,42 (seiscentos e noventa mil e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 24 de março de 2023.

SÉRGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Governo e Administração

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA E REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE SANTA ISABEL

A pregoeira do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelos licitantes classificados em 1º lugar do Pregão Eletrônico nº 06/2023, conforme segue:

EMPRESA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 08.610.916/0001-75

LOTE Da Análise
001 APROVADO

EMPRESA: FRATELLI COM. DE DESCARTÁVEIS EIRELI – CNPJ: 31.042.793/0001-35

LOTE Da Análise
002 APROVADO

Os documentos da análise das amostras estão disponíveis na íntegra no site deste Município:
<https://licitacao.santaisabel.sp.gov.br/arquivos/846ba23010e32dde2234a57784aee77/>

Designo a reabertura de sessão para o dia 29/03/2023 às 09h00.

Santa Isabel, 27 de março de 2023.

SIMONE A. DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA E REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

O pregoeiro do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelo licitante classificado em 1º lugar do Pregão Presencial nº 03/2023, conforme segue:

EMPRESA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 18.813.463/0001-38

Item Da Análise
001 APROVADO
002 APROVADO
003 APROVADO

O documento da análise da amostra está disponível na íntegra no site deste Município:
<https://licitacao.santaisabel.sp.gov.br/arquivos2/ad7fa336b74817eeb38c3ab6503e084e/>

Designo a reabertura de sessão para o dia 29/03/2023 às 14h00.

Santa Isabel, 27 de março de 2023.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PREGOEIRO
